



Este documento tem como objetivo orientar os fornecedores parceiros sobre os requisitos de qualidade de Marcas Exclusivas.

É um guia de referência para esclarecer as etapas e responsabilidades durante o processo de prospecção de produtos e fornecedores, desenvolvimento de novos produtos, auditorias e fornecimento pós lançamento.

Esperamos que esse manual facilite o entendimento do nosso processo, ajude a acelerar o desenvolvimento de produtos e fornecedores.

Missão do PEQ

“ O programa evolutivo de qualidade deve ser o meio de consolidação da qualidade dos produtos de Marcas Exclusivas; através da construção de relações de parceria e confiança com nossos fornecedores. “

ÍNDICE

1. Desenvolvimento de Produtos e Embalagens
2. Desenvolvimento de Fornecedores
3. Gestão da Qualidade do Produto
4. Controle de Mudanças
5. Contatos da Qualidade Marcas Exclusivas
6. Anexos (modelos de documentos)

1. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E EMBALAGENS



A seguir detalharemos as etapas relacionadas ao processo de Desenvolvimento de Produtos até a sua implementação.

1.1 Avaliação de Produtos

Etapa 1: Solicitação de Amostras para Testes

Ao iniciarmos um novo projeto de desenvolvimento, o Consultor Comercial solicitará amostras para etapa de testes. As amostras enviadas devem representar fielmente o produto/ especificação oferecida e pré-aprovada pelo Consultor Comercial.

Caso a amostra seja referente a um produto já a venda pelo fornecedor, essa deverá ser enviada na embalagem utilizada para venda. Também poderão ser enviadas propostas de novas embalagens para avaliação preliminar pelo GPA.

Caso a amostra seja um desenvolvimento exclusivo para o GPA e não haja embalagem final definida, poderá ser utilizada uma embalagem teste (descaracterizada), que garanta proteção adequada ao produto. As amostras deverão ser identificadas conforme **etiqueta padrão** (Anexo 6.1).

Juntamente com a amostra física, deverá ser enviada a **ficha de amostra** (Anexo 6.2) devidamente preenchida e o laudo de análise da qualidade, conforme parâmetros controlados pelo fornecedor. Para os produtos

microbiologicamente susceptíveis, o laudo de análise deverá conter obrigatoriamente os resultados de análise microbiológica da amostra enviada ao Centro de Inovação.

Os produtos com a ficha de amostra deverão ser entregues em horário comercial no Centro de Inovação, situado no endereço: Rua Capitão Pinto Ferreira, nº 230 - Bairro: Jardins – CEP 01402-901 – São Paulo – SP

As amostras e a ficha de amostra entregues no Centro de Inovação serão conferidas pelo GPA, estando conformes e completas, serão definidos os testes necessários para o produto em questão.

Se o pacote de testes estiver incompleto ou danificado (amostras danificadas fisicamente, estufadas ou que apresentem alguma alteração visual), o fornecedor e o Consultor Comercial serão comunicados por e-mail sobre a necessidade de envio de novas amostras e complementação das informações da ficha.

É recomendado que o fornecedor guarde amostras de contra-prova das propostas enviadas e que tenha também um sistema de codificação das amostras que permite rastrear as informações caso necessário.

Etapa 2: Realização de Testes Sensoriais e/ou Laboratoriais

O objetivo desta etapa é avaliar os atributos de qualidade da amostra proposta frente a outros produtos similares no mercado. Para essa avaliação poderão ser realizados os seguintes testes:

- Laboratoriais conforme legislações específicas;
- Avaliações de performance do produto;
- Avaliações sensoriais;

Para a continuidade do projeto de desenvolvimento, os resultados obtidos na etapa de testes devem demonstrar que o produto apresenta qualidade igual ou superior a referência do teste; e atender aos testes laboratoriais quando aplicáveis. Os resultados obtidos na etapa de testes serão comunicados ao fornecedor pelo Consultor Comercial.

Em caso de resultado da amostra inferior a referência testada ou resultado que não atenda a legislação específica, o Consultor Comercial poderá solicitar ao fornecedor a realização de ajustes no produto e o envio de novas amostras para teste. As amostras deverão seguir as mesmas orientações informadas na etapa 1.

Caso não seja viável a realização de ajustes no produto, para qualquer uma das partes envolvidas, a decisão pela não continuidade de testes deverá ser formalizada pelo Consultor Comercial dando ciência aos envolvidos (Fornecedor + Analista Sensorial) do encerramento do projeto.

Após a conclusão da etapa de testes; **a proposta aprovada NÃO poderá ser alterada**, o que significa que a fórmula não pode ser modificada, pois os resultados obtidos nos testes servirão de base para a próxima etapa de especificação. Caso seja imprescindível alterar algum ingrediente/matéria-prima, independente da função, embalagem proposta ou tipo de processamento; o fornecedor deverá comunicar o Consultor Comercial sobre o ocorrido e enviar novas amostras para realização de novos testes.

Etapas 3: Elaboração da Especificação do Produto e Embalagem

Para os produtos aprovados na etapa 2, a equipe de Desenvolvimento Técnico dará início a elaboração das especificações dos produtos e embalagens de Marcas Exclusivas.

A especificação técnica é o documento que determina os atributos de qualidade que o produto e a embalagem devem apresentar em cada lote fornecido, sendo de total responsabilidade do fornecedor garantir a confiabilidade das informações enviadas na especificação e a rigorosa conferência das informações trocadas entre as partes envolvidas durante essa etapa. A especificação técnica de produto de Marcas Exclusivas do GPA é um documento de extrema importância e totalmente sigiloso. As informações deste documento serão utilizadas exclusivamente pela equipe técnica para elaboração da rotulagem e material de divulgação do produto.

O fornecedor receberá por e-mail a solicitação para envio das especificações de produto e embalagens. O GPA disponibilizará os modelos de especificações a serem preenchidos juntamente com o tutorial para preenchimento. Caso haja dúvidas no preenchimento, estas poderão ser enviadas por e-mail para o solicitante ou esclarecidas através de contato telefônico. Nos Anexos 6.3 e 6.10 estão disponíveis os modelos de especificação para consulta.

A *ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO* será considerada aprovada, após validação do produto que ocorrerá após a 1ª produção pela Equipe de Marcas Exclusivas.

É dever do fornecedor garantir a rastreabilidade das informações durante o processo de desenvolvimento e de todos os lotes produzidos.

O fornecedor responderá integralmente pelas informações desse documento, devendo cumprir os parâmetros estabelecidos e realizando as análises regularmente para total controle e garantia de qualidade. Além disso, deverá sempre comunicar ao GPA caso o MAPA/SIF/ANVISA faça alguma exigência durante o processo de desenvolvimento ou após aprovação da especificação.

Caso não tenha os laudos de análise solicitados na especificação, o fornecedor deverá comunicar o prazo para realização da análise e envio do laudo. Vale reforçar que os laudos devem corresponder a fórmula aprovada na etapa de teste.

A codificação de data fabricação, data de validade e lote (FAB:/VAL:/L:) devem estar em cor contrastante com o rótulo ou embalagem. Os dados não devem ser impressos na tampa (casos particulares serão avaliados individualmente pelo GPA).

As plantas técnicas e facas de embalagens devem estar atualizadas e corresponder com a proposta de embalagem oferecida. Caso o fornecedor não tenha o desenho das facas; o GPA poderá elaborar o documento com custo a ser repassado para o fornecedor. Nesse caso, o Consultor Comercial fará a comunicação dos valores e forma de pagamento. Caso a embalagem proposta dependa de instalação de novo maquinário de envase/empacotamento, o fornecedor deverá informar o GPA sobre essa condição, bem como o cronograma de instalação para que o cronograma do projeto seja devidamente reavaliado.

Ao término da etapa de especificação, será elaborado internamente um briefing de embalagens para a continuidade do projeto de desenvolvimento, sendo que esse documento servirá de base para a elaboração dos dizeres de rotulagem que serão discutidos entre GPA e fornecedor.

Nesse momento o Consultor Comercial deve solicitar amostras do produto aprovado para elaboração da imagem que fará parte da rotulagem.

Vale reforçar que após o término da elaboração das especificações de produto e embalagens, NÃO deverá ser feita nenhuma alteração no produto e/ou na embalagem. Caso ocorra alguma alteração, esta deverá ser comunicada ao Consultor Comercial para avaliação dos impactos no projeto.

Recomendamos que o fornecedor leia as Premissas Técnicas para Rotulagem de Alimentos e Bebidas (Anexo 6.9), afim de esclarecer possíveis dúvidas sobre dizeres de rotulagem.

Etapa 4: Elaboração do Layout da Embalagem (Planificação)

A partir do briefing de embalagens será elaborado o caminho criativo do produto. Esse documento deverá refletir a identidade das marcas nas embalagens dos produtos de Marcas Exclusivas. Após aprovação do caminho criativo, processo interno do GPA, será iniciada a elaboração dos dizeres de rotulagem.

As informações utilizadas na rotulagem serão baseadas nas especificações fornecidas e laudos de análise comprobatórios enviados pelo fornecedor, por isso é de fundamental a acuracidade das especificações. A equipe de Desenvolvimento Técnico de Marcas Exclusivas segue rigorosamente as legislações e normas vigentes aplicáveis aos produtos e políticas e procedimentos específicos do GPA.

Durante essa etapa, estão previstos 3 ciclos de ajustes e correções dos dizeres de rotulagem. Dessa forma, é fundamental que o fornecedor se organize para avaliar de forma estruturada, rigorosa e assertiva os dizeres de rotulagem submetidos a sua avaliação, assim evitaremos retrabalhos e excesso de planificações.

Ao término das planificações, o fornecedor receberá por e-mail o link com o arquivo das artes do produto. Esse link **expira em 7 dias corridos**, dessa forma, é solicitado que o fornecedor faça o download dos arquivos dentro do prazo de validade do link. O GPA enviará pelo correio a impressão física da arte (print de cor). Este documento deverá ser enviado à gráfica parceira para servir de referência para a impressão da embalagem.

Juntamente com o link das artes a serem impressas será enviada a especificação final aprovada pelo GPA para aceite formal do fornecedor, implementação no momento de produção e realização dos controles de qualidade do produto.

Etapa 5: Pré Impressão

Após o recebimento do link de artes e da print, o fornecedor deverá providenciar o arquivo do PDF e enviar para avaliação pela Equipe de Desenvolvimento Técnico.

O PDF será conferido frente a arte final aprovada e o fornecedor receberá por e-mail a aprovação. É importante que o fornecedor também confira o documento antes de enviar. Na sequência, o fornecedor deverá providenciar e enviar a prova de cores para o GPA. Estando de acordo com a print e especificação de cores definida previamente, o fornecedor receberá a validação final por e-mail e poderá seguir para a etapa de produção de embalagens. Caso haja algum desvio tanto no PDF quando na prova de cor, o fornecedor será comunicado da reprovação e deverá realizar os ajustes necessários e enviar novo PDF ou prova de cor.

Caso necessário o GPA acompanhará a impressão de embalagens em máquina a fim de otimizar ajustes.

Após a produção do primeiro lote de embalagens, deverão ser enviadas ao GPA 5 amostras para padrão de cor, este devolverá 1 amostra de padrão de cor assinado para o fornecedor. (Endereço GPA: Rua Capitão Pinto Ferreira, 187 - Bairro: Jardins – CEP 01402-901 – São Paulo – SP)

O envio da prova de cor é requisito obrigatório, caso haja algum custo para produção desse documento, o fornecedor deve informar ao Consultor Comercial para negociação.

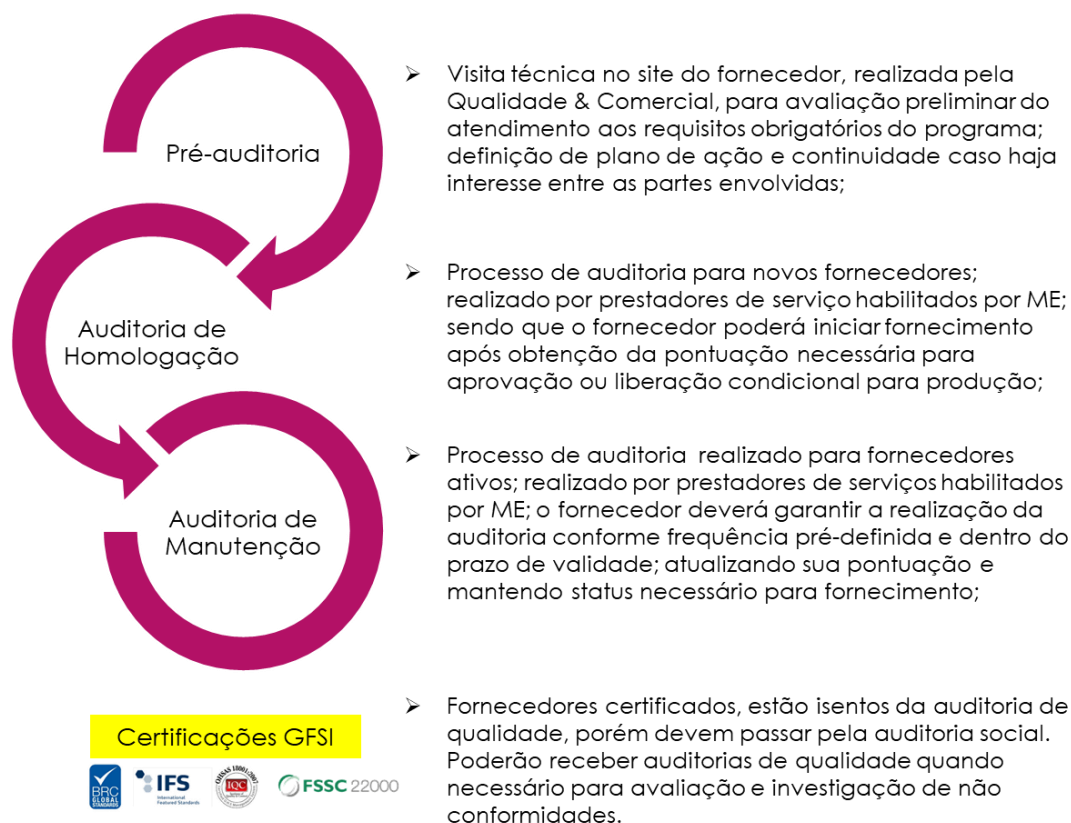
Etapa 6: Validação de Primeira Produção

O fornecedor deverá encaminhar amostras da primeira produção ao Consultor Comercial para validação, as amostras serão avaliadas comparativamente frente a retenção da amostra testada na etapa 2 e/ou frente ao produto referência. Se a amostra de primeira produção não estiver de acordo com a especificação, o lote será reprovado para fornecimento.

Ao término dessa etapa, o projeto de desenvolvimento de produto será considerado finalizado e a especificação do produto será encaminhada ao fornecedor para formalização entre as partes.

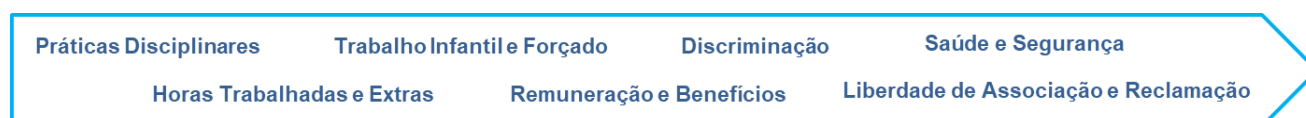
2. DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

A seguir será detalhado o programa de auditoria de Marcas Exclusivas aplicável para todos os fornecedores de Marcas Exclusivas.



Alinhado com as diretrizes do Grupo Casino de promover um varejo responsável em toda a sua cadeia de suprimentos, os fornecedores de Marcas Exclusivas devem ser avaliados conforme protocolo de responsabilidade social ICS - Initiative Clause Sociale que tem como objetivo medir a conformidade de uma planta em relação às leis vigentes e a Organização Internacional do Trabalho. Outros protocolos não serão aceitos.

Os principais pontos que serão abordados são:



No Anexo 6.7, Carta de Conscientização para Auditoria Social, o fornecedor encontrará mais informações.

2.1 PRÉ AUDITORIA (Visita Técnica)

No processo de prospecção o fornecedor será inicialmente avaliado através da realização da Pré Auditoria. Essa avaliação contempla visita na planta fabril para verificação dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, Segurança do Produto e requisitos legais.

O resultado da Pré Auditoria deverá ser comunicado ao fornecedor e Consultor Comercial. Caso ambas as partes decidam pela continuidade da prospecção, o fornecedor deverá elaborar um plano de ação.

Após concluído o processo de Pré Auditoria, com a implementação das ações definidas, será iniciada a etapa de auditorias de qualidade e social.

Essa avaliação é realizada pela Equipe de Qualidade do GPA, não havendo custos para o fornecedor.

2.2 AUDITORIAS DE HOMOLOGAÇÃO

Auditorias de Qualidade e Social

No processo de homologação deverão ser realizadas uma auditoria de qualidade e uma auditoria social, cada auditoria segue protocolo/requisitos específicos, ou seja, são dois checklists diferentes. Essas auditorias são realizadas por empresas parceiras, sendo que os custos são de responsabilidade do fornecedor.

As etapas estão representadas no esquema abaixo:



Considerações:

1. O escopo da auditoria deverá abranger todas as operações que constam no mesmo CNPJ. Ou seja, se a mesma empresa tiver vários CNPJs, cada um receberá uma auditoria.
2. No caso da auditoria social, o fornecedor deverá enviar à empresa auditora as informações que constam no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) para cada planta fabril e/ou CNPJ. Essas informações são essenciais para o dimensionamento correto da auditoria (quantos dias serão necessários).

Número de Funcionários	Dias de Auditoria
Até 150	1
151 a 500	2
501 a 1200	3
Acima de 1201	4

3. Aceite da Proposta Comercial: a empresa parceira responsável pela execução da auditoria enviará ao fornecedor uma proposta comercial e este deverá retornar com aceite (proposta assinada). Nesse momento, custos e condições de pagamento deverão ser negociados entre o fornecedor e a casa auditora.
4. Agendamento: o agendamento da auditoria será conforme a disponibilidade do auditor e fornecedor, sendo que a auditoria social é semi anunciada, o que significa que será definido uma janela de três semanas durante as quais a auditoria pode acontecer a qualquer momento. Na confirmação do agendamento será disponibilizado o protocolo aplicável à planta produtiva.
5. Realização da Auditoria: durante a auditoria o auditor aplicará o protocolo de auditoria da categoria (alimentos, personal care, home care, petfood, etc). Recomendamos a leitura do protocolo enviado no agendamento e do Manual da Auditoria de Qualidade (Anexo 6.5) para receber a auditoria.
6. A emissão do Relatório: no caso da auditoria de qualidade, a empresa auditora emitirá o relatório no prazo de 15 dias corridos, a partir da data da auditoria. Já para a auditoria social, o relatório será disponibilizado pela empresa auditora para o GPA, juntamente com o Plano de Ação assinado ao final da auditoria e este fará a análise do resultado e enviará um parecer ao fornecedor, conforme critério especificado no Anexo 6.6.
7. Envio do Plano de Ação: para a auditoria de qualidade após o recebimento do relatório, o fornecedor deverá elaborar um Plano de Ação com base nas não conformidades apontadas na auditoria. Esse plano de ação deverá conter as ações que serão implementadas, bem com os prazos para adequação.

No caso da auditoria social, o auditor disponibilizará ao final da auditoria as não conformidades encontradas e definirá em conjunto com o fornecedor o prazo limite para adequação. Esse plano de ação será assinado pelo fornecedor e disponibilizado ao GPA para acompanhamento.

8. O auditor validará o plano de ação, verificando assim se as ações propostas pelo fornecedor estão de acordo com a expectativa da implementação do mesmo.

2.3 AUDITORIAS DE MANUTENÇÃO

Auditorias de Qualidade e Social

Após a conclusão da homologação o processo de desenvolvimento de fornecedores prevê a realização de auditorias de manutenção de qualidade e social de acordo com a uma frequência pré definida que poderá ser verificada nos Anexos 6.5 e 6.6.

É de responsabilidade do fornecedor realizar as auditorias de manutenção antes do término da validade da última auditoria.

No Manual de Auditoria de Qualidade o fornecedor poderá verificar os critérios de pontuação, pesos por requisitos, assim como frequência, penalidades e normas e legislações de referência.

2.4 CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE ACEITAS

As certificações aceitas por Marcas Exclusivas são aquelas que atendem aos requisitos das normas reconhecidas pelo Global Food Safety Initiative – GFSI, devendo estar válidas. Os certificados quando renovados deverão ser compartilhados com a Equipe de Qualidade do GPA.

Os certificados nos protocolos Global Markets e Start não serão aceitos.

Serão aceitos as certificações BRC, IFS, FSSC 22000, SQF

2.5 PARCEIROS

Seguem os contatos das empresas parceiras que estão autorizadas a realizar as auditorias no PEQ.

Auditoria de Qualidade

DNV GL Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda.

Contato: Lays Vilela Nogueira

E-mail lays.nogueira@dnvgl.com; scm.br@dnvgl.com

Telefone: +55 11 3305 3309

Intertek

Contato: Mayara Oliveira

E-mail: mayara.oliveira@intertek.com

Telefone: +55 11 5015 4249

SGS Brazil

Contato: Marcela Miranda Quintanilla

E-mail: Marcela.Quintanilla@sgs.com

Telefone: +55 11 3883-8958

Auditorias Social

Intertek

Contato: Karina Giusti

E-mail: karina.giusti@intertek.com

Telefone: +55 11 5015 4249

3. GESTÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO

3.1 INSPEÇÃO NA ORIGEM

No caso de produtos importados; será necessária a realização de inspeção na origem para verificação da conformidade do produto em relação às especificações e legislações brasileiras.

A inspeção será realizada por uma empresa especializada com base em um protocolo definido pelo GPA. Serão realizadas inspeções de produto e quando necessário, inspeção de embarque, sendo a frequência definida conforme matriz de risco elaborada pelo GPA. No caso de novos fornecedores, serão avaliados os produtos dos 3 primeiros containers consecutivamente.

A matriz de risco leva em consideração o histórico de não conformidades e risco de segurança do produto, autuações e reclamações de consumidores, conforme esquema abaixo.

NOVOS FORNECEDORES

Inspeção de Produto e Carregamento em 3 containers (sequenciais)
Após essa inspeção, é inserido na matriz

FORNECEDORES EM LINHA

RISCO BAIXO

Inspeção de Produto: 1 a cada 10 container (aleatoriamente) ou mínimo 1/ano

RISCO MÉDIO

Inspeção de Produto: 1 a cada 5 container (aleatoriamente) ou mínimo 1/ano

RISCO ALTO

Inspeção de Produto 100% dos containers

Para os produtos aprovados na inspeção, o fornecedor deverá aguardar as orientações da Equipe de Importação do GPA.

Caso o produto seja reprovado, o fornecedor será notificado para realizar possível retrabalho. O lote retrabalhado deverá passar por nova inspeção para verificação ao atendimento aos requisitos de inspeção.

3.2.INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Os lotes fornecidos passarão por inspeção no recebimento nos Centros de Distribuição de entrega, conforme plano de amostragem definido pelo GPA. Neste momento, serão verificados o atendimento às especificações definidas, condições de transporte do produto e as legislações aplicáveis, principalmente dizeres de rotulagem e pesos & medidas.

O plano de amostragem de qualidade é baseado na Norma ABNT - NBR 5426, sendo aplicado na inspeção de recebimento, conforme quadro abaixo:

Categoria	Níveis especiais de inspeção	Plano de amostragem simples - Normal
Perecíveis	S2 ou S3	NQA 2,5
Mercearia	S2	NQA 2,5
FLV	S2 ou S3	NQA 2,5

O produto estando em acordo com as especificações e legislações, será liberado para comercialização.

Caso o lote seja reprovado durante o recebimento, o fornecedor será notificado e o volume total do pedido será devolvido. A tratativa da devolução é de responsabilidade da equipe de Gestão de Abastecimento/Comercial.

3.3. TRATATIVAS DE NÃO CONFORMIDADES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS

Conforme o sistema de gestão de qualidade de Marcas Exclusivas, será considerada não conformidade qualquer reclamação de produto identificadas nos CDs, lojas ou notificadas por colaboradores GPA, órgãos de fiscalização e pelos consumidores. Quando necessário, o fornecedor será notificado pela Equipe de Qualidade GPA por e-mail sobre a ocorrência de não conformidade.

Será enviado o modelo do formulário de não conformidade (Anexo 6.8), fotografias do desvio e todas as informações disponíveis para que o fornecedor possa realizar a investigação da causa raiz e definir um plano de ação corretiva e preventiva. Caso haja disponibilidade, as amostras reclamadas poderão ser coletadas pelo GPA e retiradas pelo fornecedor. O fornecedor deverá se atentar ao prazo estabelecido para a devolutiva da não conformidade.

Conforme a criticidade da não conformidade, o GPA tomará a decisão pelo bloqueio do estoque, recolhimento do produto e suspensão de compras, caso isso ocorra, o Consultor Comercial comunicará o fornecedor sobre a decisão e próximos passos em relação a devolução do estoque e prazos.

A equipe de Qualidade ME é responsável por dar a devolutiva sobre as não conformidades para os clientes (lojas, CDs, colaboradores e Casa do Cliente - SAC). Não serão repassadas informações de consumidores aos fornecedores, a menos que seja um caso de ressarcimento ao consumidor.

A decisão pelo ressarcimento deve considerar se o produto causou o dano ao consumidor, porém em casos onde o relacionamento do GPA com o consumidor esteja extremamente comprometido poderá ser solicitado ressarcimento ao fornecedor, em paralelo a avaliação da amostra reclamada.

No caso de não conformidades críticas (reincidências, dano ao consumidor, fraude, entre outros) a Equipe de Qualidade GPA fará uma investigação, sendo que uma nova auditoria ou visita na planta fabril poderá ser realizada, independente da validade da última auditoria. O resultado da investigação poderá resultar em Plano de Ação e/ou na suspensão do fornecimento.

3.4. FISCALIZAÇÕES & INFRAÇÕES

Os produtos de Marcas Exclusivas à venda poderão ser coletados para inspeção sanitária dos órgãos de fiscalização (Vigilância Sanitária, INMETRO, Proteste, Idec). Os casos de coleta de amostras que forem comunicados ao GPA, serão devidamente comunicados aos respectivos fornecedores para acompanhamento, ficando a cargo do mesmo a decisão pelo acompanhamento ou não do teste.

Caso haja autuação devido ao não atendimento do produto as legislações aplicáveis, o fornecedor será notificado e deverá fornecer as informações necessárias para defesa, além de responder ao formulário de não conformidade. Havendo tempo hábil e argumentos consistentes, o GPA fará a elaboração da defesa. Caso seja lavrada multa, o valor será comunicado ao fornecedor pela Equipe de Qualidade ME e o ressarcimento ao GPA deverá ser negociado junto ao Consultor Comercial.

Caso a planta fabril seja autuada, essa informação deverá ser compartilhada com a Equipe de Qualidade GPA para ciência e avaliação de possíveis impactos no fornecimento.

3.5. MONITORAMENTO DA QUALIDADE

A fim de avaliarmos o padrão de qualidade dos produtos de Marcas Exclusivas, os produtos fornecidos serão analisados periodicamente pelo GPA. A frequência de análises será no mínimo anual, podendo variar conforme categoria de produto.

O plano de monitoramento dos produtos consiste na realização de análises laboratoriais, sensoriais, verificação da rotulagem e outras aplicáveis. Para que o produto seja considerado aprovado/conforme no monitoramento, o lote avaliado deverá atender aos requisitos legais e estar de acordo com a especificação aprovada no desenvolvimento.

Caso sejam detectadas não conformidades, o fornecedor será notificado pela Equipe de Qualidade GPA para investigação e adequações necessárias.

O fornecedor também é responsável por controlar a qualidade do produto de Marcas Exclusivas e deverá realizar as análises nos produtos de Marcas Exclusivas com frequência semestral para a categoria de perecíveis e anual para as demais categorias. As análises devem contemplar os parâmetros legais aplicáveis ao produto e especificação.

Essas análises poderão ser verificadas em auditorias ou solicitadas à qualquer momento pelo GPA.

4. CONTROLE DE MUDANÇAS

A qualidade dos produtos de Marcas Exclusivas será definida e documentada nas especificações de produto (ingredientes, fórmulas, embalagem, laudos de análise, planta produtiva). Qualquer alteração deverá ser previamente comunicada ao GPA para entendimento dos riscos, validação e autorização da mudança; dependendo da modificação poderão ser realizados novos testes no produto e a revisão da especificação.

A revisão da especificação do produto ou embalagem; pode ser requerida devido à mudança de legislação, melhorias de projeto ou reduções de custo. O fornecedor e o equipe de Marcas Exclusivas deverão definir juntos a modificação necessária e o plano para implementação das alterações.

5. CONTATOS DA QUALIDADE

Seguem abaixo os pontos de contato da área da Qualidade de Marcas Exclusivas, segmentados por área de responsabilidade. O e-mail de grupo contém toda a equipe técnica envolvida no projeto.

Centro de Inovação (Testes Sensoriais): Flavia Meneses

flavia.meneses@multivarejogpa.com.br

CentrodeInovacao@cs.grupopaodeacucar.com.br

Desenvolvimento de Produtos e Embalagens – Alimentos Industrializados: Larissa Gamarano Casac

larissa.casac@multivarejogpa.com.br

svc-desenvolvimentot@cs.grupopaodeacucar.com.br

Qualidade de Fornecedores – Patricia Benucci Menezes

patricia.menezes@multivarejogpa.com.br

AuditoriaQualidadeMarcasExclusivas@cs.grupopaodeacucar.com.br

Qualidade de Produto – Katia Regina Mugnato

katia.mugnato@multivarejogpa.com.br

GarantiadaQualidadeDMP@cs.grupopaodeacucar.com.br

Qualidade Marcas Exclusivas – Sophia Montagner

Sophia.Montagner@multivarejogpa.com.br

6. ANEXOS (MODELOS DE DOCUMENTOS)

- 6.1. Etiqueta de Amostra
- 6.2. Ficha de Amostra para Testes
- 6.3. Especificação de Produto – Alimentos
- 6.4. Guia de Preenchimento da Especificação
- 6.5. Manual da Auditoria de Qualidade – Alimentos
- 6.6. Critérios de Auditoria Social
- 6.7. Carta de Conscientização para Auditoria Social
- 6.8. Formulário de Não Conformidade
- 6.9. Premissas Técnicas para Rotulagem de Alimentos e Bebidas
- 6.10. Especificação de Embalagem